



PROJETO DE LEI PL./0285.6/2017

Declara de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis (ASFA), de São Pedro de Alcântara.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis (ASFA), com sede no Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente
70ª Sessão de 10/08/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação São Francisco de Assis tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural, econômico, social e esportivo, os valores de ordem moral, a troca de experiência dos cidadãos e aperfeiçoamento de suas atividades correlacionadas, bem como empreender programas e ações para garantir seus espaços, tornando as pessoas de um modo geral mais protagonistas e empreendedoras das ações voltadas para a integração social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gelson Merisio